



PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

28 de janeiro de 2019

PERGUNTA: “Estivemos a estudar o vosso convite à apresentação de projetos e temos algumas dúvidas quanto à nossa elegibilidade enquanto Associação Juvenil, nomeadamente no que se refere:

- "Ter experiência em diversos projetos ambientais e/ou de educação e sensibilização, e com orçamentos semelhantes nos últimos anos." - temos algum trabalho na área da educação global e da sensibilização ambiental e este ano fizemos uma candidatura para o Campo de Trabalho Internacional no âmbito da limpeza da praia e do pinhal. No entanto, não temos nenhum projeto na nossa associação que atinja um orçamento entre 3000 a 7000€.

- Mesmo em termos de capacidade de estabelecimento de parcerias, duvidamos conseguir concretizar um número muito variado ou alto de parcerias nesta região, pois a participação comunitária é fraca.”

RESPOSTA: Quando indicamos experiência em projetos com "orçamentos semelhantes" queremos reforçar que é importante que a organização já tenha feito a gestão de algum projeto num valor semelhante. Porém, não precisa de ser um valor exatamente igual ao que a organização está a solicitar. Isto é, poderão considerar orçamentos próximos daquele que solicitam, como experiência com orçamentos semelhantes.

No que às parcerias diz respeito importa referir que a existência de parcerias não é um critério de elegibilidade estabelecido pela linha de financiamento. Assim sendo, poderão existir parceiros ou não no âmbito da proposta apresentada.

PERGUNTA: “Os ordenados orçamentados têm de ser em número equivalente ao número de meses que o projeto decorre. Ou seja, se o projeto tiver 7 meses, têm de ser orçamentados 7 meses de ordenado?”

RESPOSTA: Os ordenados deverão corresponder ao número de meses que o candidato considera que deve garantir no projeto, isto é, fica ao critério da organização qual o número de meses que apresenta. No entanto, não deverão ultrapassar o número de meses do projeto, uma vez que apenas são elegíveis os custos incorridos durante a implementação do mesmo.



UM ÚNICO PLANETA PARA TODOS



PERGUNTA: “As deslocações têm de ser descritas por dia? No orçamento deveremos referir o objetivo ou o destino dessas viagens?”

RESPOSTA: “As deslocações ou outras rubricas são descritas consoante preferência do candidato, sendo que o documento de orçamento não define qual a unidade a ser utilizada. Desde que indique corretamente a unidade escolhida e o número de unidades correspondente poderão prever o custo como fizer mais sentido no projeto.”

PERGUNTA: “Se, eventualmente, a candidatura não for aprovada: a) temos algum feedback quanto aos pontos desfavoráveis? e b) podemos, num outro convite de apresentação de projetos, usar a mesma "ideia", com os devidos ajustamentos?”

RESPOSTA: Todos os candidatos receberão uma resposta no final do concurso que incluirá a pontuação obtida em cada parâmetro.

A ideia do projeto é do candidato. Assim, a liberdade de ação também é do candidato, desde que isso não ponha em causa a execução do projeto.

PERGUNTA: Os projetos devem iniciar obrigatoriamente a 1 de Maio?

RESPOSTA: Tal como indicado nas diretrizes de candidatura: "Os projetos terão início a 1 de maio de 2019. Atividades iniciadas antes desta data não podem ser financiadas."

PERGUNTA: “Identificam no regulamente que os projetos que se podem candidatar devem estar enquadrados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 11, 12 ou 13. No ODS 11 um dos temas mencionados prende-se com a preocupação de tornar as cidades inclusivas. Contudo, no regulamento do programa quando falam dos temas a qual os projetos se podem candidatar focam-se unicamente na questão ambiental. Serão apenas considerados projetos que se estejam dentro dos ODS referidos e que ligados ao tema do clima e ambiente?”

RESPOSTA: Importa referir que, tal como indicado nas diretrizes de candidatura, *o principal objetivo do apoio financeiro prestado por este convite é contribuir para o desenvolvimento do conhecimento e da compreensão crítica entre os cidadãos da UE sobre a interdependência global e do sentido de co-responsabilidade da sociedade europeia em matéria de alterações climáticas (objetivo global) através da promoção e do envolvimento de pequenas e médias OSC ativas na área de sensibilização e advocacia das*



UM ÚNICO PLANETA PARA TODOS



questões ambientais para promover projetos eficazes em prol dos cidadãos europeus, em matéria de alterações climáticas e vida sustentável (objetivo específico).

O convite identificou três áreas prioritárias para alcançar o objetivo específico e global do programa:

Tornar cidades e comunidade sustentáveis (ODS 11)

Garantir padrões sustentáveis de produção e consumo (ODS 12)

Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos (ODS 13)

A fim de serem considerados para financiamento, os projetos propostos devem estar de acordo com apenas uma das sub-prioridades identificadas e devem visar a promoção de ações efetivas para o benefício dos cidadãos sobre as alterações climáticas e vida sustentável.

Assim, serão apenas considerados projetos nas áreas das alterações climáticas e vida sustentável, que se enquadrem numa das sub-prioridades identificadas.

PERGUNTA: “Com referência ao concurso "No PlanetB" - pequenas ações, confirmem-nos pf que uma sociedade por quotas (Lda.) não se pode candidatar, mesmo que ainda não tenha qualquer atividade?”

RESPOSTA: Como indicado nas diretrizes de candidatura da linha de financiamento: *para ser elegível para uma subvenção ao abrigo deste convite à apresentação de propostas, o requerente deve:*

- *Ser legalmente constituído e*
- *Ser uma organização sem fins lucrativos e*
- *Ser uma Organização da Sociedade Civil e*
- *Estar sediado em Portugal e*
- *Ter um volume de negócios anual inferior a 300.000 EUR e*
- *Ter um histórico comprovado de projetos anteriores semelhantes, geridos com sucesso nos últimos 3 anos e*
- *Não estar a beneficiar de um projeto financiado no âmbito do Programa DEAR (convite à apresentação de propostas de 2016), direta ou indiretamente (por exemplo, através do apoio financeiro a terceiros de um projeto financiado pelo DEAR).*



UM ÚNICO PLANETA PARA TODOS



Assim, deverão cumprir com todos os requisitos de elegibilidade indicados, de forma a poderem ser considerados na avaliação das propostas apresentadas.

PERGUNTA: “Estamos neste momento a preparar uma apresentação de proposta para o No Planet B – Pequenas ações. Ao preencher o vosso Anexo I – A – formulário de candidatura deparamo-nos com uma dúvida: no quadro A.1. quando dizem “Breve descrição da organização parceira, indicando o objetivo, a estrutura e as atividades principais” pedem para descrever os Amigos da Montanha, ou a descrição do possível parceiro do projeto?”

RESPOSTA: Quando solicitamos uma "Breve descrição da organização parceira, indicando o objetivo, a estrutura e as atividades principais" estamos a referir-nos à organização identificada no respetivo quadro, ou seja ao candidato. O termo "parceira" refere-se ao facto de esta poder vir a ser uma organização parceira do NOPLANETB, daí essa referência.

PERGUNTA: “Enquanto Associação Juvenil temos que indicar o "Volume Médio de Negócios"?”

RESPOSTA: Sim, deverão indicar o volume de negócios. Isso permitirá comprovar que cumprem o critério de elegibilidade "Ter um volume de negócios anual inferior a 300.000 EUR". Habitualmente, este valor corresponde ao valor de vendas + valor de prestação de serviços e encontra-se no documento de Demonstração de Resultados.

Custos com materiais e consumíveis poderão ser indicados na rubrica 3.4 do orçamento.

PERGUNTA: “Relativamente ao "Nome e Número de Registo", estão a referir-se ao registo em quê?”

RESPOSTA: A organização deverá estar legalmente constituída. Para tal, deverá existir um registo fiscal e uma escritura ou documento equivalente. Deverão, portanto, indicar o nome oficial e o número do registo que consta do documento utilizado (habitualmente corresponde ao NIPC).

PERGUNTA: “Em relação a secção "1.1 Salários (salários brutos, incluindo encargos sociais e outros custos relevantes)" do Orçamento, dado que a Associação organiza vários projetos ao longo do ano deveremos fazer um cálculo do salário afeto para este projeto, ou indicar o salário total?”

RESPOSTA: “Relativamente ao orçamento deverão ser indicados os custos afetos ao projeto, exclusivamente. Poderão indicar na coluna de descrição qual a percentagem de afetação do recurso.”



UM ÚNICO PLANETA PARA TODOS



PERGUNTA: “Ainda no Orçamento em que secção entram as despesas com os consumíveis e material a utilizar no Projeto?”

RESPOSTA: Custos com materiais e consumíveis poderão ser indicados na rubrica 3.4 do orçamento.

PERGUNTA: “A cópia do certificado de registo da Organização pode ser o número e cópia da Certidão permanente? Gostávamos só de saber se para esta candidatura seria suficiente.”

RESPOSTA: Sim, poderão apresentar a cópia da certidão permanente. Esse documento será suficiente.

PERGUNTA: “Quanto pedem na candidatura o 'Nome e número do registo' referem-se ao local/conservatória onde foi registada a OSC? A que número se referem?”

RESPOSTA: O pedido de nome e número de registo refere-se ao nome oficial com que a organização foi registada e ao número de registo (habitualmente utiliza-se o NIPC) esta informação consta do documento de registo que nos irão apresentar, que poderá ser a certidão permanente ou equivalente.

PERGUNTA: “A demonstração de resultados é equiparável ao relatório de contas?”

RESPOSTA: A demonstração de resultados é uma parte do relatório de contas. Porém, esta será suficiente para confirmar o volume de negócios.

PERGUNTA: “Quanto à demonstração de resultados de 2018, esta só teremos disponível a 31 de Março. Segundo o nosso contabilista, não nos deveria ser exigido este documento até essa data. É possível entregar este documento *a posteriori*?”

RESPOSTA: Informamos que não é solicitado o relatório de contas de 2018, mas sim os relatórios anuais de contas dos 3 últimos anos. Por esta informação entenda-se os relatórios que se encontram disponíveis, considerando os prazos legais. Assim, deverão remeter documentação relativa a 2015, 2016 e 2017.



UM ÚNICO PLANETA PARA TODOS



PERGUNTA: “Quanto ao co-financiamento, é obrigatório a nossa entidade ter essa entrada de dinheiro ou os nossos parceiros podem pagar directamente a fornecedores/colaboradores do projecto?”

Parceiros que contribuam com produtos, aluguer de espaços, comunicação, meios humanos, podem ser contabilizados como co-financiadores?

RESPOSTA: Relativamente, a esta questão não estamos certos se a compreendemos perfeitamente, porém informamos que as diretrizes de candidatura foram atualizada em dezembro de 2018, onde poderão encontrar a seguinte orientação: *O projeto apresentado ao abrigo do presente convite à apresentação de propostas não poderá exceder os 100% do total dos custos elegíveis.* Assim, não é necessário o projeto ser cofinanciado.

Por falha nossa, detetamos que o ponto D1. não foi eliminado do "Anexo I-A Formulário de candidatura" no momento de atualização das diretrizes. Assim, esse ponto deverá ser ignorado. Iremos proceder à retificação do mesmo o quanto antes.

PERGUNTA: “Podemos contar com receitas próprias para justificar a sustentabilidade e continuidade do projecto?”

RESPOSTA: A sustentabilidade do projeto poderá ser justificada da forma que a organização considere mais pertinente. Esta justificação não se deverá limitar à gestão financeira.

PERGUNTA: “As acções do projecto podem ser focadas numa só região, ainda assim num modelo replicável a outra escala?”

RESPOSTA: Sim, as ações do projeto podem ser focadas numa região ou localidade única.



UM ÚNICO PLANETA PARA TODOS

